



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 15/2023 - UEG/GEAL-18874

SUMÁRIO

[NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)
[LEVANTAMENTO DA DEMANDA](#)
[DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS](#)
[PESQUISA DE PREÇOS](#)
[JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO](#)
[ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO](#)
[RESULTADOS PRETENDIDOS](#)
[REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO](#)
[SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO / SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E SUA DESCRIÇÃO](#)
[PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO](#)
[CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES](#)
[POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS](#)
[DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO](#)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A pretensa aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado visa atender aos setores da Administração Central, Campus Norte (sede: Uruaçu), Campus Metropolitano (sede: Aparecida de Goiânia), Campus Sudoeste (sede: Quirinópolis), Unidades Universitárias de Senador Canedo, Anápolis (CSEH), Jussara, Posse e Pirenópolis, conforme justificativas apresentadas em processos apartados reproduzidas abaixo:

1.2. Solicitação Administração Central (doc. SEI 000037224701):

"Inicialmente cumpre informar que a Administração Central possui 6 (seis) copas para atendimento das necessidades dos servidores. As referidas copas são equipadas basicamente com equipamentos de micro-ondas, refrigeradores, purificadores de água e fogões. Ocorre que, devido ao desgaste do tempo a maioria destes eletrodomésticos encontram-se sem vida útil ou em péssimo estado de conservação. Foi realizada por esta Gerência uma visita técnica em todas as copas, na qual foi apurada a situação dos bens e também foi realizado um levantamento do quantitativo dos servidores que utilizam as copas e descrição de suas necessidades, que pode ser visualizado no doc. SEI n.000037224701.

A aquisição dos equipamentos justifica-se diante da necessidade de se proporcionar o mínimo de conforto e ambiente mais favorável aos servidores que utilizam as copas da Administração Central, tendo em vista que a maioria dos eletrodomésticos utilizados atualmente, estão totalmente obsoletos, com a eficiência comprometida pelo longo tempo de uso contínuo, provocando perda de qualidade e eficiência no desempenho, aumentando os custos de consumo de energia elétrica e de manutenção, não atendendo, assim a necessidade esperada, gerando prejuízos ao Estado.

Acerca do equipamento de ar condicionado Data Center conforme descrito no Despacho n.333/2022 da GET (doc. SEI n. 000031908167), tem-se a seguinte justificativa: "Considerando que a sala de dados e Telecom é um ambiente projetado para abrigar servidores de rede e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores e moldem de telecomunicação), tendo este por objetivo principal garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam sistemas cruciais para o desenvolvimento de trabalho em diversas áreas no âmbito da Universidade Estadual de Goiás, temos a relatar os últimos acontecimentos no dia hoje, 12 de julho de 2022. Constatamos às 16h00min do dia 14/07/2022, que os equipamentos instalados em nosso Data Center apresentaram um superaquecimento ocasionado pela falta do sistema de refrigeração, sendo necessário ser desligados. Neste ambiente contamos com 02 (dois) equipamentos de ar-condicionado instalados, um de 48.000 btus e outro de 18.000 btus. O de 48.000 btus parou de funcionar totalmente e o de 18.000 btus não foi suficiente para evitar o superaquecimento dos equipamentos. Em virtude desses acontecimentos, os serviços disponibilizados pelos sistemas em operação foram interrompidos, tais como:

- Toda a comunicação de dados e acesso à internet de todas as unidades, câmpus e Administração Central;
- Acesso aos arquivos salvos na rede para todos as unidades, câmpus e Administração Central;
- Os serviços de que dependem de sistemas web internos ou externos ficaram totalmente interrompidos;
- A comunicação através de serviços de e-mail não pôde ser realizada, impedindo o envio e recebimento de informações necessárias ao funcionamento de vários setores;
- Consultas aos diversos sistemas operacionais, tais como SIOFI, INTRA GOIÁS, SEI, Portal Acadêmicos e Administrativos entre outros;
- Requisições de Compras/Serviços/Necessidades, solicitados por qualquer das unidades, câmpus ou setores;
- Requisições para Pedidos de Empenho, entre outros.

Portanto, considerando o recente histórico de problemas do ar-condicionado de 48.000 btus (conforme relatado no Ofício n° 5591/2022 – doc. SEI n°000031885021) e que o ar-condicionado reserva de 18.000 btus não garante a refrigeração da sala de rede. Considerando, também, que em caso de novo defeito, que inclusive pode acontecer fora do horário de expediente onde não seria possível realizar o desligamento do servidor em tempo hábil, o calor excessivo, pode **DANIFICAR** os equipamentos do **DATA CENTER**, que possuem um **alto valor aquisitivo** além de **armazenar os dados de toda a Universidade**. Entende-se que tais fatos podem ser considerados primordiais para a aquisição de um novo equipamento se justifique, visto a necessidade de mantermos todos esses serviços funcionando de forma coerente.

Cabe ressaltar, ainda, que o ar condicionado de (tombo: 727075), possui nove anos de uso ininterrupto e o seu valor atual é de R\$ 2.504,52 (dois mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no Sistema Patrimonial (doc. SEI n° 000032002166). Diante disso, o aparelho só pode receber manutenções que não excedam R\$ 1.252,26 (limite de 50% previsto no Art. 11, item 11.2 da Instrução Normativa n° 003/2018-UEG) que, para uma máquina deste porte e com este tempo de funcionamento não se mostra viável."

- 0.0.1. Por fim, faz-se necessária a aquisição de 2 (dois) ares condicionados de 24.000 btus para atender os seguintes setores:
- a) Coordenação de Transportes: No momento a Coordenação não conta com equipamento e não possui janela.
 - b) DGI: O ar condicionado constante no departamento está estragado e foi considerado inservível, portanto será baixado do patrimônio da Universidade.
- 0.0.2. Ressalta-se que ambos os setores recebem diariamente um grande fluxo de pessoas.

1.3. Solicitação Campus Norte - Sede: Uruaçu (doc. SEI n.000037179258):

"A par de cumprimentá-lo, viemos por meio deste solicitar a compra de dois aparelhos de ar condicionado de 24000 btus para o Câmpus Norte: Sede Uruaçu. T

al solicitação tem como objetivo atender a sala da coordenação de cursos e a sala do Núcleo de Prática Jurídica. Ressalto que a sala da coordenação de cursos abriga as coordenações dos cursos de Ciências Contábeis, Direito, Licenciatura em História e Licenciatura em Pedagogia, além da Coordenação Pedagógica e Coordenação da UAB e que o aparelho de ar condicionado que atende a referida sala deixou de funcionar no segundo semestre de 2022. No entanto, devido ao regramento do Fundo Rotativo não é possível realizar o conserto do bem, uma vez que o valor do bem é R\$ 1.587,20 e o valor disponível para peças/manutenção R\$ 793,60 (50% do valor do bem), porém, a estimativa do custo da manutenção do bem: R\$ 3.000,00. Dessa forma, solicitamos a compra de um novo aparelho de ar condicionado de 24000 btus para atender a sala da coordenação de cursos. Na ocasião, solicito a compra de mais um aparelho de ar condicionado de 24000 Btus para atender a sala do Núcleo de Prática Jurídica, que constitui prática obrigatória do curso de Direito relacionada ao Estágio Obrigatório Supervisionado, onde os acadêmicos realizam atendimento supervisionado à comunidade geral com ação judicial e extrajudicial. Saliento que tais atendimentos à comunidade são realizados no contrarturno (vespertino) e que a região Norte sofre com altas temperaturas."

1.4. Solicitação Campus Metropolitan - Sede: Aparecida de Goiânia (doc. SEI n.45097029):

Solicitamos a inclusão no processo SEI nº 20230002000667 a aquisição de 5 bebedouros nas especificações ali constantes, sendo essa 1 unidade a mais, para ser colocada no prédio administrativo na sala dos professores para atender a demanda dos servidores administrativos, docentes e prestadores de serviço. Também solicitamos a inclusão de 1 micro-ondas para atender a demanda dos servidores, visto que não temos esse aparelho no Campus. Informamos que o recurso para a aquisição desses 5 bebedouros e 1 micro-ondas para o Campus Metropolitan- Sede Aparecida de Goiânia é proferido da emenda parlamentar nº 67 advinda do deputado estadual Antônio Gomide conforme SEI nº202300020001551.

Assim, no intuito de garantir a continuidade do serviço público, o bem-estar de toda comunidade acadêmica e o bom desenvolvimento de nossas atividades, solicito a apreciação e o deferimento do pedido.

1.5. Solicitação Campus Sudoeste - Sede Quirinópolis (doc. SEI n.45054856):

"A coordenação do Câmpus Sudoeste – sede: Quirinópolis, vem por meio deste solicitar autorização da Diretoria de Gestão Integrada-DGI, para a compra de 08 (oito) Bebedouros de Água Industriais de 25L. Justificamos que essas aquisições serão para substituição e alocação onde não existem bebedouros. Salientamos que o Câmpus teve a expansão de atividades no Bosque do Câmpus, recebendo estudantes da Educação Básica para atividades na trilha ecológica e a construção da sede do laboratório "Clube de Matemática", assim sendo serão alocados: 03 (três) Pátio do Câmpus, sendo 01(um) para substituição de um danificado (anexo foto); 02 (dois) Herbário José Ângelo Rizzo (não possui); 01 (um) Clube da Matemática (prédio novo); 02 (dois) Ginásio de Esportes (não possui). Ressaltamos, que a compra será efetiva com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual."

1.6. Solicitação Unidade Universitária de Senador Canedo (doc. SEI n.000028416507):

'Conforme informado no Ofício 1873 (000028244279) deste processo, o patrimônio de número 108019 foi baixado pois deixou de funcionar. Diante disso, solicito a compra de um novo micro-ondas para a Unidade de Senador Canedo. Todos os servidores dependem deste equipamento para esquentar almoço ou janta e não há lanchonete ou restaurante nas proximidades."

1.7. Solicitação da Unidade Universitária de Anápolis - (doc. SEI n.000037651766)

"Em resposta ao Despacho Nº 101/2023/UEG/DGI (SEI.000037560660), informamos a seguir os setores onde os bens que deverão ser substituídos e seus respectivos números do patrimônio:

Copa: **Geladeira (108042); Micro-ondas(090799 e 707963);**

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologia - PPGIET: **Geladeira (108043); Bebedouro com galão simples (065512);**

Sala dos professores: **Frigobar: (2567622).**

A nossa copa está localizada no térreo e a sala dos professores no 1º andar, os equipamentos solicitados atendem cerca de 100 pessoas/dia entre alunos, professores, técnicos - administrativos e funcionários das empresas terceirizadas. O Mestrado (PPGIET), localiza-se no 3º andar (o que dificulta o acesso à copa e sala dos professores), ele atende aproximadamente 60 pessoas/dia entre discentes e professores que passam o dia na Unidade.

Conforme relatamos no ofício (SEI.000037193512), faz-se necessário a substituição dos equipamentos solicitados devido as recorrentes manutenções ocasionando transtornos aos usuários que passam que trazem suas refeições de casa porque passam o dia na Unidade, e, frequentemente, ficam sem poder acondicioná-las ou aquecê-las."

1.8. Solicitação da Unidade Universitária de Jussara - (doc. SEI n.45198945):

"Através do presente, solicitamos a V. Sa. a aquisição de Bebedouro Industrial de 25 litros, informamos que os recursos para tal solicitação virão da Emenda Individual Impositiva nº 84 do Deputado Antônio Roberto Gomide.

Esclarecemos que o bebedouro será utilizado por toda comunidade acadêmica da UnU Jussara."

1.9. Solicitação da Unidade Universitária de Posse - (doc. SEI n.45193554):

"Em atendimento ao Ofício n. 1463/2023/UEG que trata da aquisição de equipamentos por meio da Emenda Parlamentar n. 99/2022, conforme Ofício GAB. n. 30/2023 do Deputado Estadual Antônio Gomide (Doc. n. 000037650692), a Coordenação da UnU Posse vem pelo presente expediente, manifestar o interesse na aquisição dos itens, a saber:

Item	Qtde	Especificação técnicas	Valor Unitário	Valor Global
04	03	Bebedouro industrial em inox com capacidade de armazenamento de 25L de água gelada, com filtro; Coluna com 2 torneiras de evasão de água filtrada e gelda; Controle de temperatura com termostato; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Refrigeração por compressor; Certificado pelo INMETRO; Potência 220V. Garantia mínima de 1 ano	R\$ 1.953,00	R\$ 5.859,00
05	02	Forno micro-ondas; Capacidade mínima de 30 litros, 220V. Características adicionais: prato giratório, display digital, relógio e trava de segurança.	R\$ 786,50	R\$1.573,00
TOTAL(R\$)			R\$ 80.000,00	

"Destaca-se que as especificações e valores descritos na tabela acima são aproximados, podendo ser adquiridos itens com características semelhantes. Ademais, informa-se que foi incluído o item 02 "Tela de Projeção Elétrica" para a verificação da possibilidade de aquisição junto aos demais equipamentos. Por fim, tendo em vista os recursos provenientes da Emenda Parlamentar n. 99/2022 destinada a atender a UnU Posse e, diante da possibilidade de aquisição dos itens, acima descritos, nos termos do Ofício n. 1.463/2023, remetemos os autos à Diretoria de Gestão Integrada para análise do pleito e encaminhamento posterior aos setores competentes para as tratativas pertinentes."

1.10. Solicitação da Unidade Universitária de Pirenópolis- (doc. SEI n.45219782):

"Solicitamos a inclusão no processo SEI nº 202300020000667 a aquisição de 4 bebedouros nas especificações ali constantes, e também solicitamos a inclusão de 6 micro-ondas para atender a demanda dos Laboratórios de Gastronomia da Unidade. Informamos que o recurso para a aquisição desses 4 bebedouros e 6 micro-ondas para a Unidade Universitária de Pirenópolis é proferido da emenda parlamentar nº 95 advinda do deputado estadual Antônio Gomide conforme SEI nº202300020001593. Dessa forma, o valor estimado dos bens a serem adquiridos é o seguinte, conforme a tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	UNID	Bebedouro Industrial em inox com capacidade de armazenamento de 25L de água gelada, com filtro; Coluna com 2 torneiras de evasão de água filtrada e gelada; Controle de temperatura com termostato; Aparador de água (pingadeira)em aço inox 430 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Refrigeração por compressor; Certificado pelo INMETRO; Potência 220V. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.953,03	R\$ 7.812,12
02	06	UNID	Forno micro-ondas; Capacidade mínima de 30 litros, 220V.Características adicionais: prato giratório, display digital,relógio e trava de segurança.	R\$786,85	R\$ 4.721,10

Assim, no intuito de garantir a continuidade do serviço público, o bem-estar de toda comunidade acadêmica e o bom desenvolvimento de nossas atividades, solicito a apreciação e o deferimento do pedido."

1.11. Dessa forma, considerando a necessidade de adequação e modernização das copas da Administração Central, Câmpus e Unidades Universitárias e a necessidade de aquisição de equipamentos de ar condicionados novos e das justificativas acima descritas torna-se indispensável a presente aquisição.

2. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

2.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram definidos com base no levantamento da demanda existente.

2.2. Tais levantamentos foram realizados via doc. SEI n. 000037224701 e processos SEI nº 202300020000790, 202300020002856, 202300020003285, 202200020017735, 202300020000803, 202300020003247, 202300020001628 e 202200020004621 c foi levantada a demanda total de eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, o que resultou no quadro abaixo:

QUADRO 1. Quantitativo da necessidade por Unidades.

UNIDADES DA UNIVERSIDADE	FONTE DO RECURSO	QUANTIDADE DE FORNO MICRO-ONDAS	QUANTIDADE DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	QUA EQUIF AR CC
Administração Central	Tesouro	10	4	
Câmpus Norte - Uruaçu	Tesouro	---	---	
Câmpus Metropolitano - Aparecida de Goiânia	Emenda parlamentar nº 67/2022 advinda do deputado Estadual Antônio Gomide (000037627896 e 000037627691)	1	5	
Unidade Universitária de Quirinópolis	Emenda Parlamentar nº 648/2022 advinda do deputado Estadual Antônio Gomide (45135680 e 45135663)	---	8	
Unidade Universitária de Senador Canedo	Emenda Parlamentar nº 104/2022 advinda do deputado Estadual Antônio Gomide (45288634 e 45288644)	1	---	
Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	Tesouro	2	1	
Unidade Universitária de Jussara	Emenda Individual Impositiva nº 84/2022 do Deputado Antônio Roberto Gomide (45285606 e 45285625)	---	1	
Unidade Universitária de Posse	Emenda Parlamentar nº 99/2022 advinda do deputado Estadual Antônio Gomide (000037650692 e 000037653266)	2	3	
Unidade Universitária de Pirenópolis	Emenda Parlamentar nº 95/2022 advinda do deputado Estadual Antônio Gomide (45287049 e 45287057)	6	4	

3. DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para pesquisa de preços, foram adotados os procedimentos dispostos no Decreto nº 9.900, de 7 de julho de 2021, especificamente o Art. 6º, que prevê a utilização dos seguintes parâmetros:

I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas;

II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;

III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - utilização de dados de pesquisa pública em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Estadual ou Federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

V - contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e

VI - facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Os valores unitários e totais, obtidos com base em pesquisa de preços, foram os seguintes:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MÉDIO	
				Unitário	Global
1	22	UND.	Forno micro-ondas: Capacidade mínima de 30 litros, 220V. Características adicionais: prato giratório, display digital, relógio e trava de segurança.	R\$ 786,85	R\$ 17.310,70
2	26	UND.	Bebedouro Industrial em Inox com capacidade de armazenamento de 25L de água gelada, com filtro; Coluna com 2 Torneiras com evasão de água filtrada e gelada; Controle de temperatura com termostato; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Refrigeração por compressor; Certificado pelo INMETRO; Potência 220V. Garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.953,03	R\$ 50.778,78
3	4	UND	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - HI-WALL (PAREDE) Capacidade: de 24.000 btu/h; Voltagem: 220V; Fase: Monofásico; Classificação Energética: Selo Procel "A"; Composição: O equipamento deverá ser composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora; Utilização do gás ecológico Acessórios: Fornecido com controle remoto; Manual de instruções em português.	R\$ 4.099,61	R\$ 16.398,44
4	1	UND	AR CONDICIONADO 47.000 ou 48.000 BTUS - SPLIT PISO TETO Tipo: ar split da linha piso teto Capacidade: 47.000 ou 48.000 btu/h Voltagem: 220V Vazão Mínima: 2.100m³/h Utilização do gás ecológico Acessórios: Fornecido com controle remoto; Manual de instruções em português.	R\$ 10.784,11	R\$ 10.784,11
TOTAL (R\$)					R\$ 95.272,03

4.2. A presente estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de preço que pode ser verificada nos Doc. SEI n. 45046540.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Os equipamentos a serem adquiridos tratam-se de bens comuns, vez que foi possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

5.2. Dessa forma a modalidade eleita para a contratação é o **PREGÃO ELETRÔNICO**. Cabe destacar que conforme o art. 1º da Lei 10.520/02, o pregão é a modalidade de licitação adotada para a contratação de bens e serviços comuns, compreendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (parágrafo único).

5.3. Cumpre rememorar o conteúdo da Nota Técnica 02/2018 da PGE/GO:

"Nota Técnica nº: 2/2018 SEI - GAPGE- 10030

LICITAÇÃO. PREGÃO. DEFINIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. ENCARGO DA UNIDADE REQUISITANTE. DEFINIÇÃO DO OBJETO. RESTRIÇÕES. UTILIZAÇÃO DEMARCA DE REFERÊNCIA.

1. Para adoção da modalidade de licitação prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Estadual nº 7.468/2011, compete à **unidade administrativa requisitante** (auxiliada ou não por unidade com atribuição técnica diversa) especificar, motivadamente, se o bem ou serviço que se pretende contratar é comum, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº10.520/2002." **GRIFO NOSSO.**

5.4. Após a escolha da modalidade, cabe definir o critério de julgamento. Assim, foi feita uma análise do mercado resultando na definição do critério de julgamento adequado, sendo ele: **MENOR PREÇO - POR ITEM**, pois:

- a) O objeto comporta materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo;
- b) A divisão é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

5.5 Ressalta-se, ainda, que o critério definido é condizente com o entendimento do TCU, *in verbis*:

"Primeiramente, ressalto que o previsto nos artigos 23, § 1º, e 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, bem como na Súmula 247 do TCU, é que a divisão do objeto licitado ocorrerá em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis desde que reste comprovado que tal parcelamento ocasiona melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

6. **ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

6.1. A contratação pretendida está alinhada com as atribuições da Gerência de Apoio Logístico, conforme Art. 60 do Estatuto da Universidade Estadual de Goiás, *in verbis*:

"Art. 60. São atribuições da Gerência de Apoio Logístico e Infraestrutura:

I - administrar os serviços de limpeza e vigilância da Universidade;

II - **prover e manter as instalações físicas da Universidade;**

III - planejar a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação;

IV - **planejar a aquisição de recursos materiais, além de gerenciar e executar seu armazenamento e distribuição;**

V - gerenciar a utilização, a manutenção e o abastecimento da frota de veículos, prestar serviços de transporte e manter atualizados os correspondentes registros, emplacements e seguros;

VI - coordenar o registro e a manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis; e

VII - realizar outras atividades correlatas." **GRIFO NOSSO.**

6.2. Registra-se que a [Norma Regulamentadora nº 24 do Ministério do Trabalho](#) estabelece que a organização deve dispor de locais para realização de refeições com meios para aquecimento e conservação das mesmas, entre outras recomendações.

7. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Com a aquisição do pretende-se proporcionar melhor conforto e ambiente mais favorável aos servidores da Administração Central, câmpus e unidades que utilizam das copas para realizar suas refeições, bem como garantir a rede de internet de todos os câmpus e unidades com a aquisição de novo ar condicionado para o datacenter.

8. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A especificação geral do objeto da contratação será a constante no quadro abaixo:

QUADRO 2. Especificações do objeto.	
DESCRIÇÃO RESUMIDA	
FORNO MICRO-ONDAS Capacidade mínima de 30 litros, 220V. Características adicionais: prato giratório, display digital, relógio e trava de segurança.	
BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 25L Em inox com capacidade de armazenamento de 25L de água gelada, com filtro; Coluna com 2 Torneiras com evasão de água filtrada e gelada; Controle de temperatura com termostato; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Refrigeração por compressor; Certificado pelo INMETRO; Potência 220V. Garantia mínima de 1 ano.	
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - HI-WALL (PAREDE) Capacidade: de 24.000 btu/h; Operação: frio; Voltagem: 220V; Fase: Monofásico; Classificação Energética: Selo Procel "A"; Composição: O equipamento deverá ser composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora; Utilização do gás ecológico: gás R410 Acessórios: Fornecido com controle remoto; Manual de instruções em português.	
AR CONDICIONADO 47.000 ou 48.000 BTUS - SPLIT PISO TETO Tipo: ar split da linha piso teto Capacidade: 47.000 ou 48.000 btu/h Voltagem: 220V Vazão Mínima: 2.100m³/h Utilização do gás ecológico Acessórios: Fornecido com controle remoto; Manual de instruções em português.	

8.2. Os requisitos técnicos mínimos para a contratação, capazes de verificar se o fornecedor possui capacidade técnica para entrega do objeto, são definidos abaixo:

Item	Requisito	Quantitativo mínimo requisitado	Justificativa para Exigência
1	Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características com ELETRDOMÉSTICOS .	não solicitado	Art. 30, II, da Lei nº 8.666/93. Os atestados foram definidos de forma a garantir que o fornecedor / prestador de serviço
2			

	O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável pelo mesmo.		possua a capacidade técnica necessária para a entrega do objeto da aquisição.
3	Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características com APARELHOS DE AR		
4	CONDICIONADO . O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão CONTRATANTE e o nome do responsável pelo mesmo.		

8.3. Os atestados foram definidos de forma a garantir que o fornecedor / prestador de serviço possua a capacidade técnica necessária para a entrega do objeto da aquisição.

8.4. Ressalta-se que a aquisição do objeto da contratação será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

9. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO / SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E SUA DESCRIÇÃO

9.1. Após análise foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda pois, a maioria dos eletrodomésticos que serão substituídos possuem mais de 10 (dez) anos de uso, em que a manutenção não é viável.

9.2. Sendo assim, a única solução adequada para atendimento da demanda trata-se da aquisição de novos eletrodomésticos e equipamentos.

9.3. Tal solução consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de ares condicionados, sendo o fornecedor responsável pela:

a) Entrega nos locais dos equipamentos, assumindo todas as despesas diretas e indiretas do transporte;

9.4. O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A aquisição dos eletrodomésticos e equipamentos objeto dos autos, não leva a necessidade de mudanças no ambiente do órgão para viabilizar a utilização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição dos equipamentos solicitados estão dentro dos parâmetros adequados de sustentabilidade, não gerando riscos de degradação do meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de março 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Gerente**, em 08/03/2023, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 08/03/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45046603** e o código CRC **C09A9B4F**.



Referência: Processo nº 20230002000667



SEI 45046603